

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



DECRETO Nº 013/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas nas redes pública e privada de ensino, bem como das demais medidas excepcionais destinadas ao enfrentamento do COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI - orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado do Piauí, no qual prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-18 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em todos os Estados da Federal;

CONSIDERANDO ser o isolamento social a medida mais eficaz para o controle do avanço da doença neste momento,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal que teve início no dia 17 de março de 2020.

§1º A determinação de suspensão das aulas se estende para a rede privada de ensino, bem como para as instituições de ensino superior, sejam elas públicas ou privadas.

§2º A suspensão não se aplica às atividades realizadas com o uso de plataforma eletrônica, que dispense atividade presencial.

Art. 2º Observada a necessidade para o atendimento da população de atividades mínimas essenciais durante o período de enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e enquanto durar o "estado de calamidade pública", no Município de Tanque do Piauí, não se aplica a suspensão ao funcionamento dos estabelecimentos que comercializem materiais de construção, borracharias e oficinas mecânicas.

Parágrafo único. Nestes estabelecimentos deverão ser tomadas todas as medidas de segurança adotadas para prevenção ao contágio do COVID-19, especialmente no sentido de evitar aglomerações, não devendo permanecer no local mais de 03 (três) pessoas concomitantemente.

Art. 3º As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo Decreto nº 011, de 17 de março de 2020, bem como pelo Decreto nº 012, de 23 de março de 2020 permanecem em vigor até 30 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO  
Prefeito Municipal

Heli de Araújo Moura Fé  
Prefeito Municipal

CONTRATO DECORRENTE DA ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA-CIMBAJE X PM SIMPLÍCIO MENDES/PI

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO**

CONTRATO DE ADESAO Nº: 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

MODALIDADE: adesão ao registro de preço SRP 001/2019 CIMBAJE pela prefeitura municipal de Simplício Mendes, estado do Piauí.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AUTOS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES- PI, CNPJ nº 06.553.952/0001-19.

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10

PRAZO: 31/12/2020.

FUNTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 001 - TESOURO / 110 – FUNDEF / 120 – QSE / 190 – PRECATÓRIO FUNDEF / PROETE / 213 - TRANSF. GOVERNO ESTADUAL SAUDE – CO-FINANCIAMENTO / 214 - FELIZ / TRANSF. GOVERNO

FEDERAL – CUSTEIO SAÚDE / 311 - TRANSF. FNAS – BLGBF / CRIANÇA 610 – CIDE / FPM e outras receitas tributárias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Abril de 2020.